

# **Relatório de Auditoria Interna – Exercício 2016**

## **Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**

Em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas da União contidas na Decisão Normativa nº 154/2016, esta Secretaria de Controle Interno - SECONTI apresenta o Relatório da unidade de Auditoria Interna, tendo em vista que este Tribunal não terá suas contas julgadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme Decisão Normativa nº 156/2016.

As informações prestadas neste relatório seguem as regras contidas no documento intitulado Orientações para Elaboração do Conteúdo do Item “Relatório e/ou Parecer da Unidade de Auditoria Interna”, constante do sistema e-contas.

### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

As competências desta Secretaria de Controle Interno – SECONTI estão descritas no Regulamento Geral do TRT4, Título II, Capítulo I, Seção V.

As atividades desenvolvidas por esta Secretaria de Controle Interno têm por fundamento as normas preconizadas nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e nas Resoluções 86/2009 e 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça. A primeira dispõe sobre a organização e funcionamento de unidades ou núcleos de controle interno nos Tribunais, disciplinando as diretrizes, os princípios, conceitos e normas técnicas necessárias à sua integração. A última, por sua vez, dispõe sobre normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização das unidades jurisdicionais que lhe são vinculadas.

A abrangência de atuação do Controle Interno deste Tribunal comporta todos os atos de gestão de pessoal, patrimonial, contábil, orçamentária e financeira, bem como o fomento ao desenvolvimento dos sistemas de controles internos administrativos e a respectiva avaliação quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

## 2. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

### 2.1. Auditorias:

Os trabalhos da Secretaria de Controle Interno foram realizados em consonância com o Plano Anual de Auditoria.

Endereço eletrônico: <http://www.trt4.jus.br/portal/portal/trt4/institucional/controlointerno>

No ano de 2016 a Secretaria de Controle Interno realizou as seguintes auditorias de conformidade, operacional e de avaliação de controles internos com os resultados abaixo descritos :

- Relatório de Auditoria 01/2016 – Auditoria em Contratações de TIC (Resolução CNJ nº182/2013), PA nº 0002745-58.2016.5.04.0000. Houve um achado que após a implementação da recomendação deu-se por encerrada;

- Relatório de Auditoria nº 02/2016 – Auditoria em Pregão Eletrônico, PA nº 0005610-54.2016.5.04.0000. Evidenciou-se apenas um achado de auditoria, o que denota que os procedimentos adotados pela área auditada apresentam bom nível de aderência aos normativos legais. Não houve recomendações. Auditoria encerrada;

- Relatório de Auditoria nº 03/2016 – Auditoria em Pagamento de Passivos, PA nº 0006191-69.2016.5.04.0000. Após as análises efetuadas, as quais demonstraram que 100% dos processos analisados atendem a Resolução CSJT nº 137/2014 e suas alterações, bem como com a IN CSJT nº 01/2014, esta Secretaria de Controle Interno absteve-se de fazer recomendações, considerando regular os procedimentos adotados para os itens tratados nessa auditoria. Não houve recomendações. Auditoria encerrada;

- Relatório de Auditoria nº 04/2016 - Auditoria de custos na obra do Foro Trabalhista de Viamão, PA nº 0004205-80.2016.5.04.0000. Em andamento ao final do exercício de 2016;

- Relatório de Auditoria nº 05/2016 – Auditoria de Avaliação dos Controles Internos na Coordenadoria de Contabilidade, e Auditoria em Suprimento de Fundos, PA nº 0006418-59.2016.5.04.0000. Em andamento ao final do exercício de 2016;

Dentre as auditorias previstas para o exercício de 2016 restou prejudicada a Auditoria Contábil tendo em vista que a capacitação necessária para a realização de tal trabalho, a ser ministrada pelo CNJ, não ocorreu em

função do corte orçamentário para a Justiça do Trabalho.

## **2.2. Monitoramento de Obras:**

Adicionalmente, conforme disposto no art. 9º da Resolução CSJT nº 70/2010, essa Unidade de Controle Interno emitiu parecer quanto ao atendimento das diretrizes e referenciais de área e à adequação aos sistemas de custos para as seguintes obras:

Construção de prédio - **VT Triunfo** (Aprovações de projeto e Acompanhamento da Obra pelo CSJT), PA nº 0000435-79.2016.5.04.0000;

Construção de prédio - **VT São Borja** (Aprovações dos projetos e acompanhamento da obra pelo CSJT), PA nº 0005805-44.2013.5.04.0000.

## **2.3. Controle dos Processos de Gestão de Pessoas:**

Quanto aos atos de gestão de pessoal, foram analisados 291 atos entre admissão/desligamento de pessoal, aposentadoria/pensão e diligências do TCU, verificados sua exatidão e legalidade, e, posteriormente, encaminhados ao Tribunal de Contas da União para fins de exame e registro.

## **2.4. Atividades Complementares:**

Cabe mencionar, também, as seguintes atividades desenvolvidas por esta Secretaria:

- Ação Coordenada de Auditoria com o CSJT na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – (RDI CSJT CCAUD nº 55/2016) para aferir o efetivo uso dos recursos de TI investidos pelo CSJT em 2015, PA nº 0002668-49.2016.5.04.0000;

- Relatório de Auditoria CSJT (Utilização, pelos TRTs, dos bens e serviços de TI custeados com recursos do orçamento de 2014 do CSJT) – Ofício CSJT.SG.CCAUD nº 13/2016, PA nº 0002907-87.2015.5.04.0000;

- Monitoramento do Acórdão CSJT – A – 10583-05.2012.5.90.000, através do Ofício CSJT.SG.CCAUD nº 03/2016, PA nº 0002792-66.2015.5.04.0000;

- Solicitação de Esclarecimento sobre Execução da Garantia Contratual - Contrato TRT nº 76/2014, PA nº 0002832-14.2016.5.04.0000;

Monitoramento das auditorias realizadas nos prazos de 90, 180 e 360 dias, nos termos do artigo 17 da Portaria nº 7.666/2014, alterada pela Portaria nº 3.326/2016, PAs nºs. 0006596-76.2014.5.04.0000, 0000954-88.2015.5.04.0000, 0006079-37.2015.5.04.0000 e 0006598-46.2014.5.04.000;

- Verificação da consistência dos dados dos Relatórios quadrimestrais de Gestão Fiscal, PA nº 0001033-43.2010.5.04.0000.

### **3. CONCLUSÃO**

Os exames efetuados pela Secretaria de Controle Interno, sem que tenha havido qualquer limitação à atuação da equipe de auditoria, foram realizados de acordo e em atendimento à legislação aplicável às diversas áreas e atividades analisadas e seguindo os parâmetros fixados no Plano Anual de Auditoria do exercício de 2016.

Os trabalhos de auditoria tiveram como escopo a verificação e a comprovação da legitimidade e fidedignidade dos registros e documentos que deram origem à execução dos atos de gestão praticados no exercício, a análise, por amostragem, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão operacional, orçamentária e de recursos humanos, bem como a aplicação de procedimentos julgados necessários no decorrer das auditorias, com o objetivo de avaliar e opinar sobre a gestão e a prestação de contas.

Desta forma a Secretaria de Controle Interno – SECONTI contribui no processo de aprimoramento auxiliando, prestando informações e acompanhando as recomendações do Órgão de Controle Externo, bem como realizando os trabalhos de auditoria interna e monitoramento no decorrer do exercício, visando sempre à obtenção de maior segurança e qualidade nas atividades realizadas.

Avalia-se como satisfatório o resultado obtido com os trabalhos apresentados à gestão do Órgão, uma vez que as recomendações foram atendidas e tratadas como prioridade pela Administração.

Em 30 de março de 2017.

Tânia Mara de Araújo Borges  
Diretora da Secretaria de Controle Interno